

Processo n.: @PAP 24/80028644

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes aos andamentos dos estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC conforme Decreto (nacional) n. 10.540/2020

Interessado: Orli José Machado

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Taió

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 769/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade apurados pelo Procedimento Apuratório Preliminar, consoante dados apresentados pelo Representante, Sr. Orli José Machado, CPF n. 026.435.489-30, recebidos por meio de formulário de Denúncia e Representação da Sala Virtual deste Tribunal em face da Prefeitura Municipal de Taió, uma vez que se obteve 62,25 pontos no índice RROM e 24 pontos na matriz GUT, nos termos do arts. 5º e 7º da Portaria n. TC-156/2021 (item 2.3 do **Relatório DGO/CCG-I/Div.1 n. 112/2024**).

2. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP - em razão do não preenchimento dos requisitos exigidos para procedibilidade da Representação.

3. Orientar a Prefeitura Municipal de Taió no sentido de que atente para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18 do Decreto n. 10.540/2020, alterado pelo Decreto n. 11.644/2023.

4. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Taió.

Ata n.: 15/2024

Data da Sessão: 17/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC